



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, conforme especificações detalhadas do **item 01 - Do Objeto**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 18.312 de 07 de janeiro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA SESSÃO: 09/02/2023

HORÁRIO: 08 horas e 30 minutos

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de aparelhos de academia de Ginástica ao Ar Livre, que será localizada na rua Itajaí nº 1157, anexa ao ESF 02 e a Praça General Vargas, no Município de São Borja/RS; em execução ao Convênio do Ministério da Cidadania nº 930741/2022, conforme especificações detalhadas no **item 01 - Do Objeto**, no termo de referência e no processo de compra nº 40333/2023.

1.2. As descrições e quantidades são as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	APARELHO: EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: BARRA FIXA, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, DIMENSÕES: 1 M X 0,65 M.	UN	04	R\$ 2.551,09	R\$ 10.204,36
02	APARELHO DE GINÁSTICA FORMATO ELÍPTICO, TIPO: TRANSPORT, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS ANTIDERRAPANTES, RODAS, REGULAGEM PASSADAS.	UN	03	R\$ 5.709,29	R\$ 17.127,87
03	APARELHO: EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: MULTIEXERCITADOR CONJUGADO SEIS FUNÇÕES, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI.	UN	03	R\$ 6.100,00	R\$ 18.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

04	APARELHO GINÁSTICA, ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO RETO, BANCO RETANGULAR, REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO, TIPO: PEITORAL/DORSAL, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO.	UN	03	R\$ 6.050,00	R\$ 18.150,00
05	APARELHO: EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: PRESSÃO DE PERNAS DUPLO, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI.	UN	04	R\$ 2.596,44	R\$ 10.385,76
06	APARELHO: EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: REMADA SENTADA, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COSTAS, BRAÇOS, OMBROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO.	UN	04	R\$ 6.531,67	R\$ 26.126,68
07	APARELHO: EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI.	UN	04	R\$ 4.883,33	R\$ 19.533,32
08	APARELHO: EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI.	UN	04	R\$ 5.892,30	R\$ 23.569,20
09	APARELHO: EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO ESCADA, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE ALTURA, SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL: FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO SOB DIMENSÕES DE 1, 1 ¼, 2 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5 MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXO S MACIÇOS E USINADOS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EM BORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA E M PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO	UN	04	R\$ 2.673,67	R\$ 10.694,68
10	APARELHO: EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: ARTICULADO, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPINO SENTADO.	UN	04	R\$ 8.516,67	R\$ 25.550,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

VALOR TOTAL	R\$ 179.643,89
--------------------	-----------------------

1.3. O orçamento detalhado terá o valor total de R\$ 179.643,89, dos quais:

- R\$ 150.000,00 trata-se do recurso vinculado, e
- R\$ 29.643,89 da contrapartida.

1.4. A empresa deverá instalar os equipamentos na estrutura já existente, fornecida pelo município de São Borja/RS, conforme croqui (Anexo I) com os locais da instalação dos aparelhos de ginástica da Academia ao Ar Livre.

1.5. Todos os aparelhos de ginástica descritos no presente edital devem atender as normas de qualidade, de acordo com a legislação vigente.

2 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde deverá se informar a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. É de responsabilidade do licitante se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, e cumprir as regras do presente edital;

2.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3 – ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

3.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4 – PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, a marca e os valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.3.1. A identificação de que trata o item acima não se refere aos documentos de habilitação que os licitantes devem anexar antes do início do certame;

4.4. O valor de intervalo de lances será de R\$ 0,01.

5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

5.1.2. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial completo (inscrição e suas alterações), no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) prova de Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f)** certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- g)** prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2 deste edital.

6.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8 – DO MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item;

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4. deste edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.2 a 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



12 – DO RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá à pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 10 (dez) dias úteis, assinar o contrato estabelecido no edital.

14.2 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

14.3. As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.4. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

15 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias, cujo Órgão 11, Unidade 04 e Projeto de Atividade 1034:

3.4.4.9.0.52.00.00.00.1700 (41951) – Equipamentos e material permanente
3.4.4.9.0.52.00.00.00.1500 (1252) – Equipamentos e material permanente
3.4.4.2.0.93.00.00.00.1700 (41325) – Indenizações e restituições

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega total do objeto.

15.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O prazo para a entrega dos aparelhos será de até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da ordem de compra.

16.2. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Material e Patrimônio, sito na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS - CEP nº 97670-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis.

16.3. O recebimento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93:

16.3.1. provisoriamente, dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, contados da data da entrega do objeto; e

16.3.2. definitivamente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório. O recebimento definitivo do objeto se dará depois da:

- a) Verificação física dos bens para constatar a sua integridade;
- b) Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da CONTRATADA;
- c) Verificação da correta instalação conforme termo de referência.

16.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

16.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

16.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente, via sistema, ou ainda, de forma presencial, protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: licita@saoborja.rs.gov.br

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgadas no sistema e no sítio eletrônico da Administração (www.saoborja.rs.gov.br).

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

19.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

São Borja/RS, 25 de janeiro de 2023

Caroline Cogo Contreira
Secretária Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos
Decreto nº 19603/2022

Este edital foi elaborado pela servidora Helen Martins Toso Kreutz, conforme informações constantes no Termo de Referência.

Helen Martins Toso Kreutz
Agente Administrativa Auxiliar

PARECER JURÍDICO

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Advogada Tiane Rodrigues Miranda
OAB/RS: 89.010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

ANEXO I

Termo de Referência e croqui de localização, documentos em pdf.

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO			EDITAL NÚMERO: 02/2023/PRE/SMPOP/DCL		
PROPONENTE:			CNPJ:		
ENDEREÇO:					
CIDADE:		TELEFONE:		E-MAIL:	
Item	Un.	Quant.	Especificação/objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	04	APARELHO: EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: BARRA FIXA, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, DIMENSÕES: 1 M X 0,65 M.		
02	UN	03	APARELHO DE GINÁSTICA FORMATO ELÍPTICO, TIPO: TRANSPORT, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS ANTIDERRAPANTES, RODAS, REGULAGEM PASSADAS.		
03	UN	03	APARELHO: EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: MULTIEXERCITADOR CONJUGADO SEIS FUNÇÕES, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI.		
04	UN	03	APARELHO DE GINÁSTICA, ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO RETO, BANCO RETANGULAR, REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO, TIPO: PEITORAL/DORSAL, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO.		
05	UN	04	APARELHO: EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: PRESSÃO DE PERNAS DUPLO, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI.		
06	UN	04	APARELHO: EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: REMADA SENTADA, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COSTAS, BRAÇOS, OMBROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO.		
07	UN	04	APARELHO: EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI.		

08	UN	04	APARELHO: EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI.		
09	UN	04	APARELHO: EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO ESCADA, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE ALTURA, SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL: FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO SOB DIMENSÕES DE 1, 1 ¼, 2 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5 MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXO S MACIÇOS E USINADOS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA E M PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO.		
10	UN	03	APARELHO: EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: ARTICULADO, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPINO SENTADO.		

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma, sendo desconsiderada qualquer informação ao contrário.

_____, _____, _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA